



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 11 de Maio de 2012 - ANO XIV - N° 1006

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 116/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo n° 365/2011, de 07 de outubro de 2011, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 combinado com artigo 40 c/c o art. 64 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP, e de sua assessoria jurídica,

### RESOLVE:

Conceder à Servidora **ANTONIA DE SOUZA SILVA**, zeladora, matrícula n°. 1430, RG n°. 657.432 SJSP-PI, CPF n°. 361.313.933-20, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 09 de maio de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze, de acordo a Lei orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 365/2011

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal n° 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	622,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal n° 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	93,30
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	715,30
C. CÁLCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	629,74
Proporcionalidade – 82,69%		R\$	520,73
Benefício limitado ao mínimo		R\$	622,00
<p>Parnaíba/PI, 09 de maio de 2012.</p> <p><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 117/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo n° 17245/2011, de 10 de agosto de 2011, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 combinado com artigo 40 c/c o art. 64 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP, e de sua assessoria jurídica,

### RESOLVE:

Conceder à Servidora **RAIMUNDA MAGALHÃES DE ARAÚJO**, zeladora, matrícula n°. 1301, RG n°. 348.259-SSP/PI, CPF n°. 373.936.773-34, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 09 de maio de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze, de acordo a Lei orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 17245/2011

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal n° 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	622,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal n° 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	155,50
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	777,50
C. CÁLCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	638,49
Proporcionalidade – 87,42%		R\$	558,17
Benefício limitado ao mínimo		R\$	622,00
<p>Parnaíba/PI, 09 de maio de 2012.</p> <p><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			

# Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 118/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 14886/2011, de 14 de julho de 2011, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 combinado com artigo 40 c/c o art. 64 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP, e de sua assessoria jurídica,

## RESOLVE:

**Conceder** ao Servidor **CARLOS GOMES DA SILVA**, guarda, matrícula nº. 11739, RG nº. 615.794 - SSP/PI, CPF nº. 241.068.603-68, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.**

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de maio de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze, de acordo a Lei orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 14886/2011			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	622,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	155,50
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	777,50
C. CÁLCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média		R\$	642,40
Proporcionalidade – 90,76%		R\$	583,04
Benefício limitado ao mínimo		R\$	622,00
<p>Parnaíba/PI, 09 de maio de 2012.</p> <p><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 119/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 410/2011, de 09 de novembro de 2011, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 combinado com artigo 40 c/c o art. 64 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP, e de sua assessoria jurídica,

## RESOLVE:

**Conceder** à Servidora **CECÍLIA DE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, gari, matrícula nº. 1358, RG nº. 3.590.774 - SSP/PI, CPF nº. 394.272.853-20, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.**

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de maio de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze, de acordo a Lei orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 410/2011			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	622,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	124,40
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	746,40
C. CÁLCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média		R\$	635,20
Proporcionalidade – 83,23%		R\$	528,68
Benefício limitado ao mínimo		R\$	622,00
<p>Parnaíba/PI, 09 de maio de 2012.</p> <p><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			

# Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 120/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº. 362/2011, de 05 de outubro de 2011, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 combinado com artigo 40 c/c o art. 64 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP, e de sua assessoria jurídica,

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor **JOSÉ FRANCISCO HENRIQUE MACHADO**, guarda, matrícula nº. 164, RG nº. 3.494.624 - SSP/PI, CPF nº. 305.038.503-06, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 09 de maio de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze, de acordo a Lei orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 362/2011			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	622,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	124,40
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	746,40
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média		R\$	635,58
Proporcionalidade – 85,50%		R\$	543,42
Benefício limitado ao mínimo		R\$	622,00
<p>Parnaíba/PI, 09 de maio de 2012.</p> <p><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 121/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de Aposentadoria por tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 17249/2011, de 10 de agosto de 2011, e conforme preceitua o art. 6º da emenda constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 60 c/c § 1º do artigo 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP, e de sua assessoria jurídica,

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora **MARIA FRANCINETE OLIVEIRA CHAGAS**, professora, matrícula nº. 11488, RG nº. 522.963 - SJSP/PI, CPF nº. 353.833.723-34, **Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir desta data na forma discriminada no verso.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 09 de maio de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze, de acordo a Lei orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 17249/2011			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	1990,85
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	497,71
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	R\$	199,08
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2687,64
<p>Parnaíba/PI, 09 de maio de 2012.</p> <p><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			

# Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994*

*Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 122/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de Aposentadoria por tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 17240/2011, de 10 de agosto de 2011, e conforme preceitua o art. 6º da emenda constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 60 c/c § 1º do artigo 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP, e de sua assessoria jurídica,

## RESOLVE:

Conceder à Servidora **MARIA DO SOCORRO E SILVA**, professora, matrícula nº. 11298, RG nº. 478.106 - SJPSP/PI, CPF nº. 152.887.813-20, Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir desta data na forma discriminada no verso.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 09 de maio de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze, de acordo a Lei orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

## PROCESSO Nº. 17240/2011

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	2189,93
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	547,48
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2737,41
<p>Parnaíba/PI, 09 de maio de 2012.</p> <p><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 123/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2.192 de 07.12.2005, e

**CONSIDERANDO**, a Resolução n.º 967/05 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, a Decisão n.º 329/05 proferido nos autos dos processos TC-O nº 13.862/03;

**CONSIDERANDO**, o contido nos artigos 219, e 222, do Regimento Interno TCE-PI.

## RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Aposentadoria, concedida por meio da portaria de nº 0255/2003, da Servidora **EDNA GOMES PEREIRA**, Função: AUXILIAR DE SECRETARIA, matrícula nº. 1762-0, RG nº. 125.929 SSP-PI, CPF nº. 105.936.163-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Maio de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 124/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2.192 de 07.12.2005, e

**CONSIDERANDO**, o Ofício 1.104/09- GP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, a Decisão n.º 203/07 e Resolução nº 369/07 proferido nos autos dos processos TC-O nº 22.934/04;

**CONSIDERANDO**, o contido nos artigos 219, 221 e 222 do Regimento Interno TCE-PI.

## RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Aposentadoria, concedida por meio da portaria de nº 399/2004, da Servidora **FRANCISCA MARQUES DE SOUZA CORDEIRO**, Função: PROFESSORA, matrícula nº. 0965, RG nº. 229.804 SSP-PI, CPF nº. 350.235.893-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de maio de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins De Campos**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 125/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2.192 de 07.12.2005, e

**CONSIDERANDO**, o Ofício 084/12- DE/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, a Resolução n.º 1.943/08 e Acórdão n.º 3.813/11 proferido nos autos dos processos TC-O nº 13.981/03;

**CONSIDERANDO**, o contido nos artigos 219, §1º e 2º e 222, § 1º, do Regimento Interno TCE-PI.

## RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Aposentadoria, concedida por meio da portaria de nº 003/2003, da Servidora **MARIA DE LOURDES SILVA SEIXAS**, Função: PROFESSORA, matrícula nº. 0768-4, RG nº. 432.304 SSP-PI, CPF nº. 327.447.493-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de maio de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo



## TERMO DE REAJUSTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REAJUSTE DO EXTRATO PARCIAL N° XXXIV/2011 – PMP/PI, PUBLICADO NO DOM / PARNAÍBA / PI N° 928, DE 14.10.2011.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0008817/2012 – PARNAÍBA / PI.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2011 SRP/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO DE ACRÍLICO E ESPELHO COM AS DEVISAS INSTALAÇÕES.

1. Fica reajustado o valor referente ao Extrato Parcial XXXIV/2011, em seu lote 02. Após o reajuste de preço conforme julgamento do Colegiado Gestor do Sistema de Registro de Preço, conforme segue na tabela abaixo:

RELAÇÃO DE QUADRO ACRÍLICO (LOTE 02) E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS

PRODUTO	PREÇO DO REGISTRO 050/2011	PREÇO ATUAL A SER READEQUADO	ITEM DO EXTRATO XXXIV/2011
Quadro de Acrílico, medindo 2.20 x 1.10, com estrutura reforçada.	R\$ 119,00	R\$ 209,82	2.1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REAJUSTE DO EXTRATO PARCIAL N° XLIII/2010 – PMP/PI, PUBLICADO NO DOM / PARNAÍBA / PI N° 814, DE 22.12.2010.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009500/2012 – PARNAÍBA / PI.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2010 SRP/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. Fica reajustado o valor referente ao Extrato Parcial XLIII/2010, em seu lote 24. Após o reajuste de preço conforme julgamento do Colegiado Gestor do Sistema de Registro de Preço, conforme segue na tabela abaixo:

RELAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 24) E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS

PRODUTO	PREÇO DO REGISTRO 053/2010	PREÇO ATUAL A SER READEQUADO	ITEM DO EXTRATO XLIII/2010
Linguiça - frescal, tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	R\$ 5,75	R\$ 8,98	24.04



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REAJUSTE DO EXTRATO PARCIAL N° XLIII/2010 – PMP/PI, PUBLICADO NO DOM / PARNAÍBA / PI N° 814, DE 22.12.2010.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0010079/2012 – PARNAÍBA / PI.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2010 SRP/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. Fica reajustado o valor referente ao Extrato Parcial XLIII/2010, em seu lote 60. Após o reajuste de preço conforme julgamento do Colegiado Gestor do Sistema de Registro de Preço, conforme segue na tabela abaixo:

RELAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 60) E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS

PRODUTO	PREÇO DO REGISTRO 053/2010	PREÇO ATUAL A SER READEQUADO	ITEM DO EXTRATO XLIII/2010
Melancia - redonda, grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R\$ 0,58	R\$ 0,90	60.01



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REAJUSTE DO EXTRATO PARCIAL N° XLIII/2010 – PMP/PI, PUBLICADO NO DOM / PARNAÍBA / PI N° 814, DE 22.12.2010.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009500/2012 – PARNAÍBA / PI.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2010 SRP/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. Fica reajustado o valor referente ao Extrato Parcial XLIII/2010, em seu lote 24. Após o reajuste de preço conforme julgamento do Colegiado Gestor do Sistema de Registro de Preço, conforme segue na tabela abaixo:

RELAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 24) E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS

PRODUTO	PREÇO DO REGISTRO 053/2010	PREÇO ATUAL A SER READEQUADO	ITEM DO EXTRATO XLIII/2010
Linguiça - frescal, tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	R\$ 5,75	R\$ 8,98	24.04



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REAJUSTE DO EXTRATO PARCIAL N° XXXIV/2011 – PMP/PI, PUBLICADO NO DOM / PARNAÍBA / PI N° 928, DE 14.10.2011.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008814/2012 – PARNAÍBA / PI.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2010 SRP/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO DE ACRÍLICO E ESPELHO COM AS DEVISAS INSTALAÇÕES.

1. Fica reajustado o valor referente ao Extrato Parcial XXXIV/2011, em seu lote 01. Após o reajuste de preço conforme julgamento do Colegiado Gestor do Sistema de Registro de Preço, conforme segue na tabela abaixo:

RELAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01) E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS

PRODUTO	PREÇO DO REGISTRO 050/2011	PREÇO ATUAL A SER READEQUADO	ITEM DO EXTRATO XXXIV/2011
Espelho, medindo 1,10 x 0,50 m, com moldura de alumínio.	R\$ 59,90	R\$ 197,90	1.1
Espelho por m <sup>2</sup> , com moldura de alumínio.	R\$ 59,90	R\$ 305,98	1.2
Espelho por m <sup>2</sup> , sem moldura	R\$ 48,20	R\$ 215,90	1.3



## EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XIV/2012 – PMP- PARNAIBA-PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.331/2012 – PMP- PARNAIBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012 – PMP- PARNAIBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Data da Sessão: 03/05/2012

Horários: 09:00 hs

Pregoeiro: Eliane Mara Ribeiro de Moraes

Adjudicação: 09/05/2012

Homologação: 09/05/2012

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	VALOR (R\$)
1.	OBJETO: Veículo tipo passeio zero quilômetro, pintura sólida, motor 1.0, com potência mínima de 60cv bi combustível, 02 portas, modelo e fabricação do ano, 05 passageiros, garantia de fábrica mínima de 12 meses. Básico.	Fiat	Uno Mille fire	UNID	24.100,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
2.	OBJETO: Veículo tipo passeio zero quilômetro, 04 cilindros, motor 1.0cc, com potência mínima de 60cv bi-combustível, capacidade p/ 5 pessoas, 02 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Uno Mille fire	UNID	26.700,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
3.	OBJETO: Veículo tipo sedan, zero quilômetro, 4 cilindros, motor 1.0 cc, bi-combustível, com potência mínima de 60cv, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Siena fire	UNID	32.900,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
4.	OBJETO: Veículo tipo passeio, zero quilômetro, pintura sólida, motor 1.0, bi-combustível, 02 portas, modelo e fabricação do ano, 05 passageiros, ar condicionado e direção hidráulica, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Uno Mille fire	UNID	27.500,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
5.	OBJETO: Veículo tipo passeio zero quilômetro 04 cilindros, motor 1.0 cc, bi-combustível, com potência mínima de 60cv, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado e direção hidráulica, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Uno Mille fire	UNID	29.700,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
6.	OBJETO: Veículo tipo passeio, motor 1.4 zero quilômetro, com potência mínima de 70cv, capacidade p/5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado, direção hidráulica trava elétrica, vidro elétrico, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Uno Mille Economy	UNID	33.800,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
7.	OBJETO: Veículo tipo sedan zero quilômetro, 4 cilindros, motor 1.4cc, bi-combustível, com potência mínima de 70 cv, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Siena EL	UNID	36.300,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
8.	OBJETO: Veículo tipo sedan zero quilômetro, 4 cilindros, motor 1.8cc, bi-combustível, com potência mínima de 100cv, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Linea essence	UNID	58.000,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
9.	OBJETO: Veículo de passeio tipo executivo zero quilômetro, 5 passageiros, bi-combustível, 4 portas laterais, potência mínima de 110cv, freio a disco nas quatro rodas com sistema Abs, Air bag duplo, ar condicionado e direção hidráulica, vidros e retrovisor elétrico, antena elétrica, alarme, travas elétricas, completo modelo e fabricação do ano. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	Fiat	Liena Absolute	UNID	67.500,00

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XIV/2012 – PMP- PARNAIBA-PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	VALOR (R\$)
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
10.	OBJETO: Pick-up (pequena) zero quilômetro, bi-combustível com ar condicionado e direção hidráulica, motor 1.4cc, potência mínima de 70cv, capacidade mínima de 500kg, pintura sólida, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Strada fire	UNID	34.500,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
11.	OBJETO: Pick-up (pequena) cabine estendida zero quilômetro, com ar condicionado e direção hidráulica, travas elétricas, motor 1.4cc, bi-combustível, com potência mínima de 70cv, capacidade mínima de 500kg, pintura sólida, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Strada fire	UNID	40.500,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
12.	OBJETO: Veículo utilitário versão ambulância para simples remoção, tração 4x2, ano e modelo do ano em curso, cor branca, pintura sólida, motor diesel a partir de 2.5cc, potência mínima de 90cv, câmbio com 5 velocidades, pneus radiais, direção hidráulica, freios ABS. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Renault	Master L1H1	UNID	122.000,00
Empresa vencedora: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.					
13.	OBJETO: Microônibus 4x2, 0 km com potência mínima de 120cv, turbo diesel, direção hidráulica, ar condicionado. Capacidade 32 passageiros + motorista, comprimento mínimo 8.000mm e largura mínima de 2.040mm Com poltronas revertidas fixas altas. Pintura sólida. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Marcopolo	Volare W-9	UNID	215.000,00
Empresa vencedora: Marcopolo S.A.					
14.	OBJETO: Microônibus 4x2, 0 Km a partir de 2.8cc com potência mínima de 115cv, turbo diesel, direção hidráulica, ar condicionado. Capacidade 31 passageiros+motorista, comprimento mínimo 8.000mm e largura mínima de 2.040mm com poltronas revertidas fixas altas. Pintura sólida. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Marcopolo	Volare W-9	UNID	215.000,00
Empresa vencedora: Marcopolo S.A.					
15.	OBJETO: Microônibus 4x2 a partir de 2.8cc com potência mínima de 115cv, turbo diesel, direção hidráulica, sem ar condicionado. Capacidade 31 passageiros+motorista, comprimento mínimo 8.000mm e largura mínima de 2.040mm Com poltronas revertidas fixas altas. Pintura sólida. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Marcopolo	Volare W-9	UNID	207.000,00
Empresa vencedora: Marcopolo S.A.					
16.	OBJETO: Veículo tipo VAN 2.3 HDI (passageiro), 16 lugares (incluindo motorista), motor 120cv, (aproximadamente) 4 cilindros, diesel, Direção hidráulica, Porta Lateral Corrediça, Tacógrafo, Ano/Modelo do ano, Pintura Sólida. Ar Condicionado. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Ducato	UNID	110.000,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
17.	OBJETO: Veículo tipo (FURGÃO), Motor, no mínimo, 1.3 Potência mínima (aproximadamente) 70 cv bi-combustível, injeção eletrônica, direção hidráulica, 04 portas, pintura sólida. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Fiorino	UNID	40.800,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
18.	OBJETO: Veículo tipo FURGÃO, Motor, no mínimo, 2.3 Diesel - Transformado em Ambulância: UTI Potência aproximadamente 125 cv Alimentação Combustível Diesel Injeção Eletrônica Direção Tipo Hidráulica Dimensões externas Comprimento do veículo, aproximadamente, 5.600 mm Largura do veículo, aproximadamente 2.000 mm; Altura do veículo (vazio), 2.450 mm aproximadamente. Distância entre-eixos, 3.700 mm aproximadamente. Com todos os opcionais de segurança. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.			UNID	
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda. – Valor Global: R\$ 125.500,00 (Marca Fiat – Modelo Ducato)					
2º Lugar: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda. – Valor Global: R\$ 127.000,00 (Marca Fiat – Modelo Ducato)					
19.	OBJETO: Veículo tipo FURGÃO, Motor, no mínimo, Diesel-Transformado em Ambulância: SAMU Potência aproximadamente 125 cv Alimentação Combustível Diesel Injeção Eletrônica. Direção Tipo Hidráulica Dimensões externas Comprimento do veículo, aproximadamente, 5.600 mm Largura do veículo, aproximadamente 2.000 mm. Altura do veículo (vazio), 2.450 mm aproximadamente. Distância entre-eixos, 3.700 mm aproximadamente. Com todos os opcionais de segurança. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.			UNID	
Empresa vencedora: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda. – Valor Global: R\$ 132.900,00 (Marca Fiat – Modelo Ducato)					
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda. – Valor Global: R\$ 155.000,00 (Marca Fiat – Modelo Ducato)					
20.	OBJETO: Veículo utilitário zero quilômetro, bi-combustível, no mínimo 09 passageiros, motor de 1.4cc, potência mínima de 75cv, câmbio com 4 velocidades, pintura sólida, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	-	-	UNID	-----
SEM COTAÇÃO					
21.	OBJETO: Veículo tipo moto, zero quilômetro, motor de um cilindro 150cc, quatro tempos, com refrigeração a ar, com duas válvulas, câmbio com cinco marchas, garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	-	-	UNID	-----

## EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XIV/2012 - PMP- PARNAIBA-PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	VALOR (R\$)
<b>SEM COTAÇÃO</b>					
22.	OBJETO: Ônibus novo 0 km modelo do ano da solicitação, modelo para transporte escolar, conjunto chassi e carroceria sendo: 01 porta dianteira; Motor a diesel; 04 Cilindros em linha potência mínima de 185 cv Direção hidráulica; Capacidade 50 lugares sentados Poltronas padrão escolar, revestidas em couvin; Garantia de fábrica mínima de 12 meses; 06 Marchas a frente e uma ré, tração 4x2 Embreagem monodisco a seco, acionamento hidráulico - Direção hidráulica - Chassi tipo escada, longarinas retas de perfil "U" constante, parafusado; Aros das rodas 7,5" x 22,5", pneus 275/80R22,5 - Freio de serviço a ar - Sistema elétrico 24 V; Tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros - Distância entre-eixos de mínimo 5.000 mm. Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 14.500 Kg. Carroceria com teto em tela única e em fibra de vidro; Proteção anticorrosiva especial metálicas, nas colunas e longarinas; Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais; Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência e fácil manutenção; Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro; Capô do motor com revestimento em fibra de vidro e isolamento termo acústico; Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria; Sistema de iluminação externa e de sinalização atenderá às regulamentação vigentes; Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante; Parte traseira (vigia) fechado; Pára-brisa inteiriço laminado. Pintura sólida.	-	-	UNID	-----
<b>SEM COTAÇÃO</b>					
23.	OBJETO: Veículo tipo FURGÃO, Motor, no mínimo, 2,3 Diesel-Transformado em Ambulância Básica. Potência aproximadamente 125 cv Alimentação Combustível Diesel Injeção Eletrônica; Direção Tipo Hidráulica Dimensões externas; Comprimento do veículo, aproximadamente, 5.600 mm Largura do veículo, aproximadamente 2.000 mm Altura do veículo (vazio), 2.450 mm aproximadamente, Distância entre-eixos, 3.700 mm aproximadamente. Com todos os opcionais de segurança. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	Fiat	Ducato	UNID	110.000,00
<b>Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.</b>					
24.	OBJETO: Veículo "0" km, Cabine simples, DIESEL, 4X4, com motor de no mínimo 2,5 L, com potência de, no mínimo, 141 cv, capacidade de 03 passageiros, 05 marchas a frente e uma ré, ar condicionado, direção hidráulica. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	-	-	UNID	-----
<b>SEM COTAÇÃO</b>					
25.	OBJETO: Veículo "0" km, Cabine dupla, DIESEL, 4X4, com motor de no mínimo 2,5 L, com potência de, no mínimo, 141 cv, capacidade de 05 passageiros, 05 marchas a frente e uma ré, ar condicionado, direção hidráulica. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	Mitsubishi	L200 Triton GLX	UND	93.500,00
<b>Empresa vencedora: Trilha Veículos Ltda.</b>					

## OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitie adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2012/2013, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro - SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

## INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

LICITANTE	TRILHA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ	04.681.823/0001-80
INSC. ESTADUAL	19.448.564-1
CONTATO	Gladstone Alves Bezerra da Silva
ENDEREÇO	Av. João XXIII, nº 3333 - Bairro São Cristóvão
CEP	64.051-005
CIDADE	Teresina (PI).
E-MAIL	trilhavel@terra.com.br
FONE	(86) 3131-6013

## EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XIV/2012 - PMP- PARNAIBA-PI

LICITANTE	MARCOPOLO S/A
CNPJ	88.611.835/0008-03
INSC. ESTADUAL	029/0086299
CONTATO	Edson Furtado Silva Filho
ENDEREÇO	Av. Rio Branco nº 4889 - Ana Rech
CEP	95.060-000
CIDADE	Caxias do Sul (RS)
E-MAIL	evelise.lunardon@volare.com.br
FONE	(54) 2101 - 4147 / (54) 2101-4940

LICITANTE	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.
CNPJ	01.989.691/0001-60
INSC. ESTADUAL	10.296.584-6
CONTATO	Nilmar Soares de Sousa junior
ENDEREÇO	Rua C-212, C/C-218, N° 77. JD. América
CEP	74270-320
CIDADE	Goiânia(GO)
E-MAIL	cdb@comercialdombosco.com
FONE	(62)4012-2222 / fax (62)4012-2223

LICITANTE	JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ	05.385.026/0001-19
INSC. ESTADUAL	19.448.720-2
CONTATO	Antenor Melo de Carvalho Neto
ENDEREÇO	Av. Getúlio Vargas nº 1416 - Tabuleta
CEP	64.019-750
CIDADE	Teresina (PI)
E-MAIL	antenor@jeltaveiculos.com.br
FONE	(86) 3131-3800 / (86) 3131-3833

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
EDIFÍCIO ELIAS XIMENES DO PRADO - PRAÇA DA GRAÇA, S/N.  
FONES: 0xx 86 3322-3734 - 3322-3109  
PARNAÍBA - PIAUÍ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/2012

Dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Parnaíba - Contas de Governo, referente ao exercício financeiro de 2007, objeto do Parecer Nº 50/2011 do TCE-PI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado e mantido o Parecer Prévio Nº 50/2011, constante do Processo TC-E Nº 21.438/08 - "Processo de Prestação de Contas Anual. Exercício de 2007. Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI. Recomendando Parecer Prévio de Aprovação com Ressalvas. Decisão Unânime", emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, recomendando aprovação com ressalvas à prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Parnaíba, referente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. José Hamilton Furtado Castelo Branco - Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Fica a Presidência do Poder Legislativo autorizada a fazer a comunicação da decisão da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 04 de Maio de 2012.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta  
Presidente da Câmara Municipal



## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994  
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Carlos Martins de Campos Secretário de Governo	Valéria de Carvalho Castelo Branco Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Dilma de Carvalho Miranda Secretária Chefe do Gabinete	Francisco das Chagas da Silva Carvalho Secretário de Comunicação
Álvaro Spindola Mendes Neto Secretário de Administração	Elisa Pessoa Aranha Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Renato Araribóia de Brito Bacellar Procurador Geral do Município	Daniel Catelo Branco Giarlini Secretário de Turismo
Ielma Silva Fontenele Controladora Geral do Município	Antônio de Fátima dos Santos Mello Secretário de Transporte e Trânsito
Ido José Pimenta Secretário da Fazenda	Francisco das Chagas Mendes da Silva Secretário de Juventude e Esportes
Ivanete Tavares Beltrão Secretária de Saúde	Francisco Nunes Dourado Secretário de Cultura
Akenor Rodrigues Candeira Filho Secretário de Educação	Paulo Roberto Barreto de Meirelles Secretário de Projetos Especiais
Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco Secretário de Infra Estrutura	Romualdo Sena Araújo Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor
Paulo Roberto Barreto de Meirelles Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil	Ailton Calkus Uchoa Secretário do Setor Primário e Abastecimento
Carlos Alberto Teles de Souza Secretário de Desenvolvimento Econômico	Miguel Bezerra Neto Procurador da Fazenda Municipal
Simonne Saraiva Nunes Santana Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação	